
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.323, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RadioCom, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Rádio Comunidade FM – RadioCom, nos termos da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A RadioCom tem sede situada no município de Pelotas, na rua Félix da Cunha n.º 614, sala 203, Estado do Rio Grande do Sul, foi fundada em 20 de outubro de 1999, é uma pessoa jurídica de prazo indeterminado. Tem como CNPJ 03812185/0001-27.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n.º 1.804, de 9 de janeiro de 1970;

II – substituir os fins estatutários ou se negar a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de junho de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:9A533A16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/06/2024. Edição 3848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>